



Capital dos Minérios

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo

PROJETO DE LEI 176/2021 - Vereadora Débora Marcondes - Dispõe sobre denominação de Rua Kazzia Hussne Sagioratto, a travessa com a Rua Wilson Pontes, próximo ao número 469, ao lado direito no Jardim Beija-flor.

APRESENTADO EM PLENÁRIO : 30/09/21 65550
RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

<u>TRUP</u>	RELATOR: <u>Ronaldo</u>	DATA: <u>05/10/21</u>
	RELATOR: _____	DATA: <u> / / </u>
	RELATOR: _____	DATA: <u> / / </u>

Discussão e Votação Única: / /
Em 1.ª Disc. e Vot.: 16/12/21 13450
Rejeitado em : / /
Lei n.º : 4618 22

15150
Em 2.ª Disc. e Vot. : 16/12/21
Autógrafo N.º : 151 21
Ofício N.º : 001 em 18/12/21

Sancionada pelo Prefeito em: 03/01/22
Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /
Promulgada pelo Pres. Câmara em: / / Publicada em: 04/01/22

OBSERVAÇÕES

()



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A homenageada, chamada Kazía Hussne Sagioratto, nasceu na cidade de Itapeva no dia 30 de abril de 1937, antiga Faxina. Filha de Wagih Hussne (Beija-Flor) e Maria Chacur Hussne.

A senhora Zakía trabalhou muitos anos como professora onde lecionava na zona rural, posteriormente foi funcionária da Nossa Caixa (Caixa Econômica Estadual) em Itapeva aonde trabalhou até se aposentar. Casou-se no ano de 1969 com Antonio Carlos Sagioratto com quem teve dois filhos: Cristiane Hussne Sagioratto e Fabiano Hussne Sagiottario.

Avó de 5 netos que eram sua alegria: Dirceu Neto, Giovanna, Rhuan, Gabriela e Victor.

Zakía faleceu no dia 06 de março de 2021 na cidade de Itapeva.

E considerando que é uma demanda dos moradores do loteamento Beija Flor, razão pela qual está parlamentar solicitar essa denominação de rua.

Diante disso, pede-se aprovação destes nobres vereadores deste Projeto.

Respeitosamente:



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0176/2021

Autoria: Débora Marcondes

Dispõe sobre denominação de Rua Kazzia Hussne Sagioratto, a travessa com a Rua Wilson Pontes, próximo ao número 469, ao lado direito no Jardim Beija-flor.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua **Kazzia Hussne Sagioratto**, travessa com a Rua Wilson Pontes, próximo ao número 469, ao lado direito, no Jardim Beija-flor.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 27 de setembro de 2021.


DÉBORA MARCONDES
VEREADORA - PSDB

03
F

PROSETO 17/6/2021

aticínio

Ermínia Ferreira de Lima

Chiavini & Santos
- Mineração e Meio...

Wilsom Pontes

Russo

to Benfica

aticínio

Chiavini & Santos
- Mineração e Meio...

Wilsom Pontes

Russo

Ermínia Ferreira de Lima



o Benfica

ROSA 14612021





Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 019/2021

- **Projeto de Lei 170/2021** - Vanessa Valerio de Almeida Silva - Dispõe sobre denominação de via pública Antônio Francisco de Oliveira, no Bairro Engenho Velho.
- **Projeto de Lei 173/2021** - Ronaldo Pinheiro da Silva - Dispõe sobre denominação de Rua João Elias de Castro, a travessa da Estrada Espiridião Lúcio Martins, altura do Bairro do Pacova.
- **Projeto de Lei 174/2021** - Lucimara Woolck - Dispõe sobre denominação de via pública Geraldo Andrade de Souza, localizada no Jd Esperança.
- **Projeto de Lei 176/2021** - Debora Marcondes - Dispõe sobre denominação de via pública Kazzia Hussne Sagioratto.
- **Projeto de Lei 180/2021** - Lucimara Woolck - Dispõe sobre denominação de via pública Pedro Manfio.

A Comissão deliberou por oficial a Secretaria de Obras, para que faça averiguação "in loco" das referidas vias públicas, para que verifique se não possuem denominações e se as mesmas poderão ser denominadas.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 05 de outubro de 2021.

MARINHO NISHIYAMA
PRESIDENTE

Ofício 493/21



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 551/2021

Itapeva, 22 de novembro de 2021.

Prezado Senhor:

Em resposta ao Ofício 424/2021 – E.L, venho por meio deste encaminhar o croqui referente ao Projeto de Lei 176/2021 de autoria da Vereadora Débora Marcondes, que dispõe sobre rua Kazzia Husne Sagioratto, a travessa com a rua Wilson Pontes, próximo ao número 469 no Jd. Beija Flor. (em anexo)

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

	Município de Itapeva SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
RECEBI:	<i>Itapeva</i>
DATA:	<i>25 / 11 / 21</i>

Ilmo. Senhor

Wilhen Carmelo Salles Kuchta

DD. Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

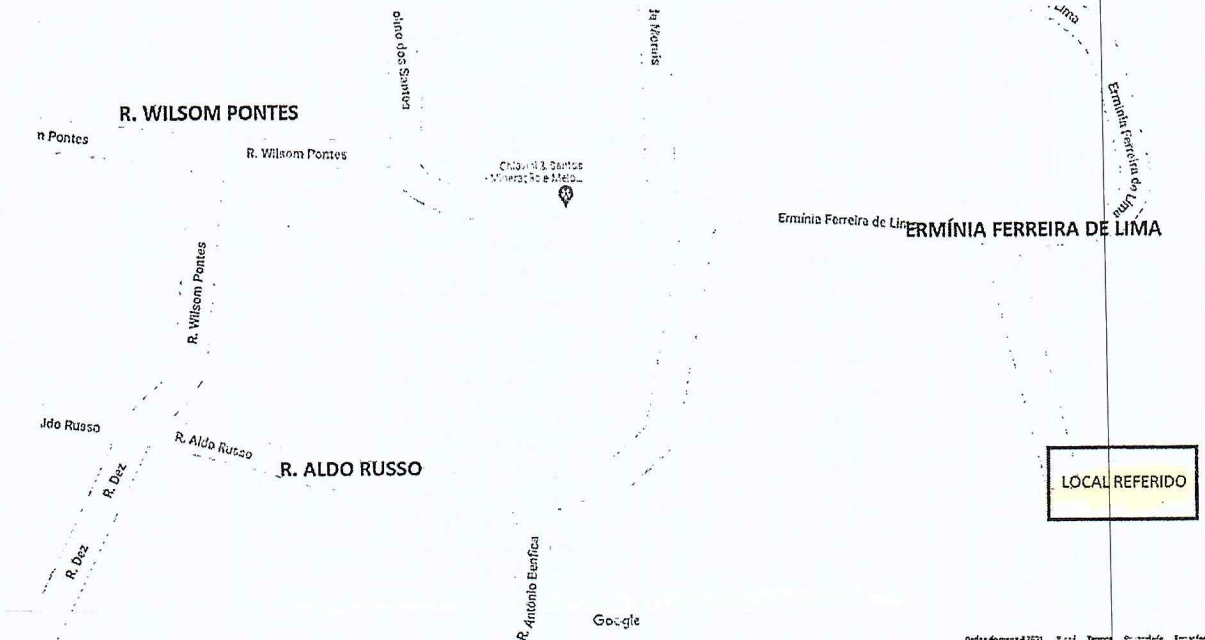
CÓPIA



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi
Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 13406-380
Gabinete da Vereadora Débora Marcondes

08
F



Palácio Vereador Euclides Modenezi, 16 de Novembro de 2021.

Debora Marcondes
Débora Marcondes
Vereadora PSDB

Obs: Encaminhar resposta no e-mail deboramarcondes.assessoria@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Ofício SMOS nº 454/2021 – E.L

Itapeva, 30 de Novembro de 2021.

Ref: Ofício 551/2021
Projeto de Lei nº 176/21

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por meio deste, em atendimento ao Ofício 551/2021, encaminhar a Vossa Senhoria as informações prestadas pelo setor de fiscalização de obras, acerca do Projeto de Lei conforme o documento em anexo.

Referente ao Projeto de Lei 176/2021 de autoria da Vereadora Débora Marcondes, que dispõe sobre a denominação de Rua Kazzia Husnne Sagiorrato, segundo as informações prestadas pelo fiscal de obras Dirceu Almeida de Lima, esclarece que no Jardim Beija Flor não existe vias públicas sem denominação. E a área indicada no croqui em anexo, não pode ser denominada, em razão de ser uma área de lazer do Jardim Brasil.

Sem mais para o momento, desde já expressamos nossos votos de elevada estima consideração.

Atenciosamente,

WILHEN CARMELO SALLES KUHTA
Secretário Municipal de Obras e Serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Administrativa

03 DEZ. 2021

RECEBIDO

Exmo. Sr
José Roberto Comeron
Presidente Câmara Municipal



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 551/2021

Itapeva, 22 de novembro de 2021.

Prezado Senhor:

Em resposta ao Ofício 424/2021 – E.L, venho por meio deste encaminhar o croqui referente ao Projeto de Lei 176/2021 de autoria da Vereadora Débora Marcondes, que dispõe sobre rua Kazzia Husne Sagioratto, a travessa com a rua Wilson Pontes, próximo ao número 469 no Jd. Beija Flor. (em anexo)

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor

Wilhen Carmelo Salles Kuchta

DD. Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

wa

A/C Fiscal de Obras

Encaminhamento dos documentos
para as devidas presidências

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA-SP
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente


Emílio A. de Souza Lopes
Assistente de Gabinete

26/11/21

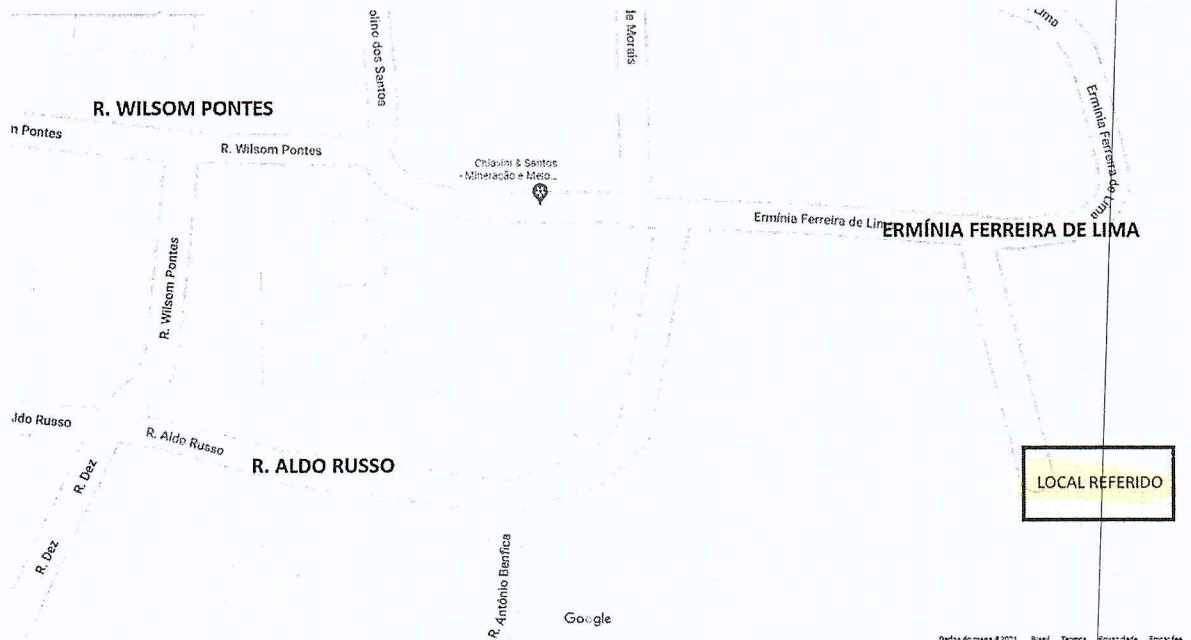


Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Gabinete da Vereadora Débora Marcondes



Palácio Vereador Euclides Modenezi, 16 de Novembro de 2021.


Débora Marcondes
Vereadora PSDB

Obs: Encaminhar resposta no e-mail deboramarcondes.assessoria@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

REF.: OFÍCIO 551/2021

Itapeva, 30 de novembro de 2021.

De: Setor de Fiscalização de Obras
Para: Câmara Municipal

Conforme ofício 424/2021 de autoria da vereadora Debora Marcondes que dispõe sobre denominação de Rua Kazzia Husnne Sagioratto a Travessa Wilson Pontes, venho esclarecer que no Jardim Beija Flor não existe rua sem denominação.

O croqui anexo é área de lazer do Jardim Brasil que já foi demolido os alicerce feito no local área publica não pode dar nome porque se trata de uma área lazer do Jardim Brasil.

Atenciosamente,

Dirceu Almeida de Lima
Fiscal de Obras



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00198/2021

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 176/2021

Ementa: Dispõe sobre denominação de Rua Kazzia Hussne Sagioratto, a travessa com a Rua Wilson Pontes, próximo ao número 469, ao lado direito no Jardim Beija-flor

Autor: Débora Marcondes Silva Ferraresi

Relator: Ronaldo Pinheiro da Silva

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 14 de dezembro de 2021.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

JULIO CESAR COSTA ALMEIDA
MEMBRO

CÉLIO CESAR ROSA ENGUE
MEMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI
MEMBRO

Débora Marcondes
VEREADORA
Câmara Municipal Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Projeto de Lei 176/2021 – Vereadora Debora Marcondes - Dispõe sobre denominação de Rua Kazzia Hussne Sagioratto, a travessa com a Rua Wilson Pontes.

EMENDA Nº 001/2021 - Comissão de Legislação

Art. 1º O artigo 1º do projeto de Lei 176/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua **Kazzia Hussne Sagioratto**, travessa com a Rua Wilson Pontes, próximo ao número 469, ao lado direito, no Jardim Santa Rosa.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 14 de dezembro de 2021.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

JULIO CESAR COSTA ALMEIDA
MEMBRO

CÉLIO CESAR ROSA ENGUE
MEMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI
MEMBRO

Debora Marcondes
VEREADORA
Câmara Municipal Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI 0176/2021

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Dispõe sobre denominação de Rua Kazzia Hussne Sagioratto.

Art. 1º Passa a denominar-se Rua **Kazzia Hussne Sagioratto**, travessa com a Rua Wilson Pontes, próximo ao número 469, ao lado direito, no Jardim Santa Rosa.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 17 de dezembro de 2021.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

JULIO CESAR COSTA ALMEIDA
MEMBRO

CÉLIO CESAR ROSA ENGUE
MEMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI
MEMBRO

Débora Marcondes
VEREADORA
Câmara Municipal Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 608/2021

Itapeva, 17 de dezembro de 2021.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os autógrafos aprovados na 83ª Sessão Ordinária e 15ª Sessão Extraordinária desta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
151/2021	PROJETO DE LEI 176/2021	Debora Marcondes	Dispõe sobre denominação de Rua Kazzia Hussne Sagioratto
152/2021	PROJETO DE LEI 199/2021	Laercio Lopes	Declara de Utilidade Pública a ONG SOS PONTO SOLIDÁRIO ITAPEVA". AUTORIZA o Poder Executivo a repassar recurso por meio de Subvenção Social, à organização da sociedade civil Lar Vicentino de Itapeva , para o fim que especifica.
153/2021	PROJETO DE LEI 219/2021	Dr Mario Tassinari	AUTORIZA o Poder Executivo a repassar recurso por meio de Subvenção Social, à organização da sociedade civil Lar Vicentino de Itapeva, para o fim que especifica.
154/2021	PROJETO DE LEI 221/2021	Dr Mario Tassinari	FIXA data-base para a revisão geral anual de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.
155/2021	PROJETO DE LEI 218/2021	Dr Mario Tassinari	AUTORIZA o Executivo Municipal a receber através de doação de 100,00m² terreno rural de propriedade de Roque dos Santos, para o fim que especifica.
156/2021	PROJETO DE LEI 226/2021	Dr Mario Tassinari	

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Exmo. Senhor

Mário Sérgio Tassinari.

DD. Prefeito - Prefeitura Municipal de Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO Nº 151/2021 REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 176/2021

Dispõe sobre denominação de Rua Kazzia Hussne Sagioratto.

Art. 1º Passa a denominar-se Rua **Kazzia Hussne Sagioratto**, travessa com a Rua Wilson Pontes, próximo ao número 469, ao lado direito, no Jardim Santa Rosa.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 17 de dezembro de 2021.

JOSE ROBERTO COMERON

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 176/2022**, que “*Dispõe sobre denominação de Rua Kazzia Hussne Sagioratto, a travessa com a Rua Wilson Pontes, próximo ao número 469, ao lado direito no Jardim Beija-flor*”, foi aprovado em 1ª votação na 83ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2021, e, em 2ª votação na 15ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2021.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 4 de janeiro de 2022.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo

19
R

obrigada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo Município, com os devidos acréscimos legais, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- I – inexecução do objeto avençado;
- II – utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida ou redistribuição a outras entidades, congêneres ou não, salvo quando permitida a utilização em rede, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e alterações;
- III – não atendimento de solicitações formuladas pelo Município ou atendimento fora do prazo concedido;
- IV – não apresentação das comprovações anuais ou totais até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos;
- V – descumprimento das demais obrigações impostas no artigo 6º desta Lei.

Art. 9º O Termo de Fomento poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal.

Art. 10. A entidade beneficiária prestará contas ao Município, comprovando a aplicação dos recursos financeiros repassados, conforme previsto no Plano de Trabalho, na forma disposta no art. 63 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e alterações.

§ 1º Deverá constar a indicação no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem as despesas inclusive nota fiscal eletrônica, o número do ajuste e identificação do órgão ou entidade público (a) a que se referem.

§ 2º Os documentos originais de receitas e despesas vinculados ao ato concessório, referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e/ou repassados, após contabilizados, ficarão arquivados na entidade beneficiária, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por 5 (cinco) anos, contados a partir do término da vigência do ajuste.

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário:

Órgão: 08.00.00
Categoria Econômica: 3.3.50.39.00
Função: 08
Sub-função: 244
Programa: 4001
Ação: 2333
Fonte 01;
Código de Aplicação 510000;
Despesa: 4063

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Prefeito Cícero Marques, 17 de dezembro de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 4.618, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE sobre denominação de Rua Kazzia
Hussne Sagioratto

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o

19-A
F

art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Kazzia Hussne Sagioratto, travessa com a Rua Wilson Pontes, próximo ao número 469, ao lado direito, no Jardim Santa Rosa.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de janeiro de 2022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 4.619, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

“DECLARA de Utilidade Pública a ONG SOS PONTO SOLIDÁRIO ITAPEVA”.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ONG SOS PONTO SOLIDÁRIO ITAPEVA, entidade sem fins lucrativos, fundada em 03 de setembro de 2020, com sede na Rua Benjamim Constant nº 372, Município de Itapeva, Estado de São Paulo, com Estatuto devidamente protocolado e registrado sob o nº 9164 do Cartório Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data desta publicação, revogadas as publicações em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de janeiro de 2022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ATO N.º 740/ 2021

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 4.418, de 17 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Finanças feita por meio do Ofício COF/DOCO n.º 490/2021.